DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.ribeiraobonito.dioe.com.br

Sexta-feira, 17 de março de 2017 | Ano II | Edição nº 122 | Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6
Contratos	6
Atas de Sessões	7
PODER LEGISLATIVO DE RIBEIRÃO BONITO	8
Atos Legislativos	8
Atas de Sessão	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.ribeiraobonito.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.ribeiraobonito.dioe.com.br

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.ribeiraobonito.dioe.com.br

MONIA NATACHA DE MELLO CASEMIRO:25032164801

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MONIA NATACHA DE MELLO CASEMIRO:25032164801
Localidade: Ribeirão Bonito
Data: 2017.03.17 10:01:39 -0300

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Atos Oficiais | **Leis**

Lei nº 2538
De 15 de março de 2017

"Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial e suplementar".

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, por seus vereadores, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial com criação da respectiva ficha, bem como abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais), em conformidade com o artigo 41, incisos I e II e artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2017 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.02.08	***	4.4.90.51	05	15.451.0113.1055.0000	Obras e Instalações	R$ 295.300,00
Total						R$ 295.300,00

(***) – ficha a ser criada

Art. 2º - Em conformidade com o artigo 43, § 1º, III da Lei 4320/64, os recursos a serem suplementados correrão por conta de excesso de arrecadação relativo aos repasses a serem realizados pela União, por intermédio do Ministério das Cidades, conforme Contrato de Repasse nº 828962/2016 – Processo nº 2582.1031285-67/2016, com finalidade de recapeamento de diversas ruas do Município.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 15 de março de 2017.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER
Prefeito Municipal

Código validador: NP6H0KQ8

Lei nº 2539
De 15 de março de 2017

"**Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial e suplementar".**

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, por seus vereadores, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial com criação da respectiva ficha, bem como abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 9.817,25 (nove mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos), em conformidade com o artigo 41, incisos I e II e artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2017 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.02.08	***	4.4.90.51	01	15.451.0113.1055.0000	Obras e Instalações	R$ 9.817,28
Total						R$ 9.817,25

(***) – ficha a ser criada

Art. 2º - Os recursos no valor de R$ 9.817,25 (nove mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos) destinam-se à contrapartida referente ao Contrato de Repasse nº 828962/2016 – Processo nº 2582.1031285-67/2016 e serão cobertos por conta de anulação parcial da rubrica a seguir, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.02.16	082	4.4.90.51	01	15.451.0081.1142.0000	Obras e Instalações	R$ 9.817,25
Total						R$ 9.817,25

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 15 de março de 2017.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER
Prefeito Municipal

Código validador: S60JLSIB

Decretos

Decreto nº 2587
De 15 de março de 2017

Autorização: Lei nº 2538, de 15.03.2017

"**Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial e suplementar".**

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial com criação da respectiva ficha, bem como abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais), em conformidade com o artigo 41, incisos I e II e artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2017 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.02.08	***	4.4.90.51	05	15.451.0113.1055.0000	Obras e Instalações	R$ 295.300,00
Total						R$ 295.300,00

(***) – ficha a ser criada

Art. 2º - Em conformidade com o artigo 43, § 1º, III da Lei 4320/64, os recursos a serem suplementados correrão por conta de excesso de arrecadação relativo aos repasses a serem realizados pela União, por intermédio do Ministério das Cidades, conforme Contrato de Repasse nº 828962/2016 – Processo nº 2582.1031285-67/2016, com finalidade de recapeamento de diversas ruas do Município.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 15 de março de 2017.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER
Prefeito Municipal

Código validador: 9LD+FL2A

Decreto nº 2588
De 15 de março de 2017

Autorização: Lei nº 2539, de 15.03.2017

"**Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial e suplementar".**

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar e especial no valor de R$ 9.817,25 (nove mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos), em conformidade com o artigo 41, incisos I e II e artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2017 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.02.08	236	4.4.90.51	01	15.451.0113.1055.0000	Obras e Instalações	R$ 9.817,28
Total						R$ 9.817,25

Art. 2º - Os recursos no valor de R$ 9.817,25 (nove mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos) destinam-se à contrapartida referente ao Contrato de Repasse nº 828962/2016 – Processo nº 2582.1031285-67/2016 e serão cobertos por conta de anulação parcial da rubrica a seguir, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.02.16	082	4.4.90.51	01	15.451.0081.1142.0000	Obras e Instalações	R$ 9.817,25
Total						R$ 9.817,25

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 15 de março de 2017.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER
Prefeito Municipal

Código validador: SXNN2LSX

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.ribeiraobonito.dioe.com.br

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE GLICEMIA NOVOS, DESTINADOS AOS PACIENTES INSULINO DEPENDENTES, USUÁRIOS DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, MEDIANTE ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ANEXAS AO CERTAME.

Decorrido o prazo fixado no Edital para a apresentação de recursos, considerando ainda a não apresentação destes no momento da sessão de julgamento realizada no último dia 03 de março de 2017, ADJUDICO em favor da Empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA os itens nº 01- Tira teste para glicemia no valor unitário de R$ 1,11 (um real e onze centavos), perfazendo o total global de R$ 13,875,00 (treze mil oitocentos e setenta e cinco reais) e nº 03- Lancetas descartáveis, no valor unitário de R$ 0,49 (quarenta e nove centavos), perfazendo o total global de R$ 6.125,00 (seis mil cento e vinte e cinco reais) e à Empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, o item nº 02- Seringa para insulina, no valor unitário de R$ 0,45 (quarenta e cinco centavos), perfazendo o total global de R$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais).

Ribeirão Bonito, 16 de março de 2.017.

EDIELSO GOMES DOS SANTOS

PREGOEIRO

Código Localizador: K/ABC0ZK

Contratos

Extrato de Contrato
Pregão Presencial nº 004/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito e Cooperativa Agrícola Mista de Ribeirão Bonito

Objeto: Aquisição de combustível tipo álcool, gasolina, diesel comum e diesel S-10, destinados ao abastecimento da frota de veículos da Administração Municipal ao longo do ano de 2017, conforme quantidades anexas ao presente certame.

Data da Assinatura: 15/03/2017

Término: 14/03/2018

Valor do contrato: item diesel comum, no valor de R$ 3,00 (três reais) o litro.

Protocolo: 007/2017

Assina pela Prefeitura: Francisco José Campaner

Assina pela Contratada: Viriato Rohrer de Lacerda

Extrato de Contrato
Pregão Presencial nº 004/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito e Posto Aiello & Guerreiro Ltda

Objeto: Aquisição de combustível tipo álcool, gasolina, diesel comum e diesel S-10, destinados ao abastecimento da frota de veículos da Administração Municipal ao longo do ano de 2017, conforme quantidades anexas ao presente certame.

Data da Assinatura: 15/03/2017

Término: 14/03/2018

Valor do contrato: itens gasolina e álcool, respectivamente nos valores de R$ 3,70 (três reais e setenta centavos) e R$ 2,63 (dois reais e sessenta e três centavos) o litro

Protocolo: 007/2017

Assina pela Prefeitura: Francisco José Campaner

Assina pela Contratada: Antonio Carlos Aiello Guerreiro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.ribeiraobonito.dioe.com.br

Extrato de Contrato
Pregão Presencial nº 004/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito e Auto Posto Simões e Simões Ltda

Objeto: Aquisição de combustível tipo álcool, gasolina, diesel comum e diesel S-10, destinados ao abastecimento da frota de veículos da Administração Municipal ao longo do ano de 2017, conforme quantidades anexas ao presente certame.

Data da Assinatura: 15/03/2017

Término: 14/03/2018

Valor do contrato: item diesel S-10, no valor de R$ 3,09 (três reais e nove centavos) o litro.

Protocolo: 007/2017

Assina pela Prefeitura: Francisco José Campaner

Assina pela Contratada: Rosangela Aparecida Simões

Código Localizador: VHC+Q/J0

Atas de Sessões

ATA DE JULGAMENTO

Aos 16 dias do mês de março do ano de 2.017, às 08h00, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria n.º 4217, de 16 de fevereiro de 2.017, para proceder ao julgamento do Pregão Presencial n.º 005/2017, cujo objeto versa sobre a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE MEDICINA DO TRABALHO, A SEREM PRESTADOS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MUNICIPAL, NESTE MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO-SP.

Registra a ausência dos membros da Equipe de Apoio, a Sra. Ana Lúcia Fernandes Pinheiro e Mariana Gini, bem como do responsável pelo Controle Interno.

Conforme estabelecido na última de sessão de julgamento realizada, a Licitante protocolou, em tempo hábil, os documentos faltantes e em análise a estes, verifica plena compatibilidade para com o exigido no Instrumento Convocatório, oportunidade em que a declara como vencedora do presente certame.

EDIELSO GOMES DOS SANTOS

MICHELLE DE CÁSSIA HERNANDEZ OPRINI AL NAIMI

DANILO ELIAS

JOSÉ DE QUEIROZ NETO

Código Localizador: GWNOXXUX

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.ribeiraobonito.dioe.com.br

PODER LEGISLATIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Atos Legislativos

Atas de Sessão

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito – Estado de São Paulo
Sessão Ordinária, 20 de março de 2017.

- CHAMADA DOS SENHORES VEREADORES;

- LEITURA DE UM TRECHO BÍBLICO;

- VOTAÇÃO DAS ATA DAS SESSÕES: EXTRAORDINÁRIAS DE 17/02, 21/02 E 06/03/2017 E ORDINÁRIAS DE 20/02/ E 06/03/2017.

- EXPEDIENTE:

- VETO PARCIAL, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre VETAR PARCIALMENTE o Autógrafo de Lei nº. 805/2017, referente ao PL 005/2017, que dispõe sobre o Programa de Recuperação Fiscal e dá outras providencias – ANEXO Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (Leitura, discussão e votação do Parecer e do Veto);

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº015/2017, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre alterar o disposto no Anexo II, de Lei Complementar nº2531, de 11 de janeiro de 2017 e dá outras providências (Leitura/encaminha-se às Comissões Permanentes);

- PROJETO DE LEI 001/2017, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, que dispõe sobre a revisão geral anual do artigo 37, inciso X da CF, para os agentes políticos do Município de Ribeirão Bonito e dá outras providencias (Leitura/encaminha-se às Comissões Permanentes);

- PROJETO DE LEI 002/2017, de autoria do ver. José Eraldo Chiavoloni, que dispõe sobre procedimento para embarque , transferência e transporte de valores no Município de Ribeirão Bonito e dá outras providencias (Leitura/encaminha-se às Comissões Permanentes);

- PROJETO DE LEI 003/2017, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, que dispõe sobre a recomposição da remuneração dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito e dá outras providencias (Leitura/encaminha-se às Comissões Permanentes);

- BALANCETE FINANCEIRO, de autoria do Executivo Municipal referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2017 – à disposição;

- BALANCETE FINANCEIRO, de autoria da Câmara Municipal referente ao mês de fevereiro de 2017 – à disposição;

- REQUERIMENTO Nº 024/2017, de autoria do Ver. José Eraldo Chiavoloni, que dispõe sobre pedido de informações ao Prefeito Municipal sobre o valor repassado à santa casa local no ano de 2017. (Leitura/discussão e votação);

- REQUERIMENTO Nº 025/2017, de autoria do Ver. Leandro Donizette Mascaro, que dispõe sobre pedido de informações ao Prefeito Municipal sobre o andamento do processo licitatório para compra de medicamentos para distribuição no município, informando data de início e encerramento. (Leitura/discussão e votação);

- REQUERIMENTO Nº 026/2017, de autoria do Ver. João Victor Machado Borges, que dispõe sobre pedido de informações ao Prefeito Municipal sobre como está sendo feita a distribuição de medicamentos pela rede municipal de saúde para o distrito de Guarapiranga. (Leitura/discussão e votação);

- REQUERIMENTO Nº 027/2017, de autoria do Ver. Manoelito da Silva Gomes, que dispõe sobre pedido de informações ao Prefeito Municipal sobre cobrança de taxa para utilização do Estádio Municipal “Tonico Varella”. (Leitura/discussão e votação);

- REQUERIMENTO Nº 028/2017, de autoria do Ver. Leandro Donizette Mascaro, que dispõe sobre pedido de informações ao Prefeito Municipal sobre o andamento do processo licitatório para compra de merenda escolar para distribuição nas escolas do município, informando data de início e encerramento. (Leitura/discussão e votação);

- INDICAÇÃO Nº 019/2017, de autoria do Ver. Leandro Donizette Mascaro, que dispõe sobre pedido ao Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.ribeiraobonito.dioe.com.br

para que estude a possibilidade de serem feitas lombadas com faixas de pedestres na rua “São Paulo” em frente ao correio, bem como na rua “Coronel Pinto Ferraz” em frente a Farmácia Fabrifarma (Leitura);

- INDICAÇÃO Nº 020/2017, de autoria do Ver. Leandro Donizette Mascaro, que dispõe sobre pedido ao Prefeito para que estude a possibilidade de realizar a abertura da rua José Barbante, no intuito de interligar ao bairro Jardim América (Leitura);

- INDICAÇÃO Nº 021/2017, de autoria do Ver. Leandro Donizette Mascaro, que dispõe sobre pedido ao Prefeito para que estude a possibilidade de verificar junto ao órgão competente, no sentido de ser instalado iluminação adequada na praça do idoso, no Jd. Centenário (Leitura);

- INDICAÇÃO Nº 022/2017, de autoria do Ver. Leandro Donizette Mascaro, que dispõe sobre pedido ao Prefeito para que estude a possibilidade de ser colocado bico de luz no poste existente na Rua Luiz Antônio Jorge esquina com a Rua Osvaldo Cunha, Bairro Novo Ribeirão (Leitura);

- INDICAÇÃO Nº 023/2017, de autoria do Ver. Regivaldo Rodrigues da Silva, que dispõe sobre pedido ao Prefeito para que estude a possibilidade de serem feitas pinturas nas lombadas existentes na cidade (Leitura);

- INDICAÇÃO Nº 024/2017, de autoria do Ver. Regivaldo Rodrigues da Silva, que dispõe sobre pedido ao Prefeito para que estude a possibilidade de ser feita manutenção na rodovia do açucar (Leitura);

- INDICAÇÃO Nº 025/2017, de autoria do Ver. Manoelito da S. Gomes, que dispõe sobre pedido ao Prefeito para que estude a possibilidade de ser manter o Centro Comunitário aberto em período integral nos finais de semana (Leitura);

- INDICAÇÃO Nº 026/2017, de autoria do Ver. Nelson de Souza, que dispõe sobre pedido ao Prefeito para que estude a possibilidade de ser feita manutenção no asfalto da estrada vicinal que liga Ribeirão Bonito a Guarapiranga (Leitura);

- OFÍCIO Nº 120/2017, de autoria do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº 016/2017, de autoria dos Ver. Nelson de Souza e José Eraldo Chiavoloni (Leitura).

- OFÍCIO nº 127/2017, de autoria do Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, em resposta ao Requerimento nº018/2017, de autoria do vereador Regivaldo Rodrigues da Silva (Leitura);

- OFÍCIO Nº 128/2017, de autoria do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº 017/2017 de autoria dos Vers. Regivaldo R. da Silva, Leandro Donizette Mascaro, Valdinei de Oliveira e João Victor Machado Borges (Leitura).

- OFÍCIO Nº 129/2017, de autoria do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº 015/2017 de autoria do vereador José Eraldo Chiavoloni (Leitura);

- OFÍCIO nº034/2017, de autoria da Exmª Sra. Dra Lais Fernanda Silva, DD. Promotora de Justiça de Rib. Bonito, encaminhando o inderefimento da Representação Civil nº329/2016, de autoria da OSCIP AMARRIBO BRASIL (Leitura).

- OFÍCIO nº110/2017, de autoria da Exmª Sra. Dra Lais Fernanda Silva, DD. Promotora de Justiça de Rib. Bonito, em resposta ao oficio nº045/2017, de autoria do Ver. Dimas Tadeu Lima subscrito por demais vereadores (Leitura).

- OFÍCIO, de autoria da Associação Comercial e Empresarial de Rib. Bonito, em resposta ao Oficio nº 055/2017, de autoria do Ver. José Eraldo Chiavoloni subscrito por demais vereadores (Leitura).

- TEMA LIVRE;

- INTERVALO REGIMENTAL DE 15 MINUTOS;

- 2ª CHAMADA DOS SENHORES VEREADORES.

- ORDEM DO DIA:

- PARECER da Comissão de C. J.R. ref. Ao Veto - Discussão e Votação;

- VETO PARCIAL AO AUTOGRAFO DE Lei 805/2017 - Discussão e Votação;

- REQUERIMENTO Nº 024/2017 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO;

- REQUERIMENTO Nº 025/2017 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO;

- REQUERIMENTO Nº 026/2017 – DISCUSSÃO E

VOTAÇÃO;

- REQUERIMENTO Nº 027/2017 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO;

- REQUERIMENTO Nº 028/2017 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA SERÁ DIA 03 DE ABRIL DE 2017.

Código Localizador: ZUZBOUHZ